



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 496/2022  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE PARA UNIDADE DE SAÚDE I  
CENTRO DE SAÚDE CABANA – DRES O**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para Centro de Saúde Cabana, DRES O conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0682/2021 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

**Pré-requisitos para inscrição:**

- I – Ser servidor detentor de cargo público efetivo ou empregado público do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo ou emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;
- II – Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;
- III – não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

**Inscrições:**

- Período: de 16/11/2022 a até às 19h do dia 22/11/2022
- Via e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br)

**Documentos Necessários:**

**Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em único arquivo, no formato PDF, para o e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br). Reiteramos que após o envio, não será permitida a complementação, inclusão ou substituição da documentação. A ausência de qualquer documento citado abaixo ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.**

- I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.
- II – Currículo atualizado.
- III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.7º da Portaria nº0682/2021), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Classificação do Servidor) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode acessar a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação do Servidor através do Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc> ou solicitar o atestado funcional através do e-mail: [contatorhsaude@pbh.gov.br](mailto:contatorhsaude@pbh.gov.br)

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data e assinatura, em formato pdf

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e assinatura, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

**Etapas do Processo Seletivo:**

- Análise do Curriculum: 20 pontos
- Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
- Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- Entrevista Individual presencial: 25 pontos

**Composição da Comissão Examinadora:**

- I- Representante da GESPE/DIEP
- II- Representante da DRES-O
- III- Representante da GAERE -O
- IV- Representante da Gestão do Trabalho Regional
- V- Representante da Comissão Local

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referido Edital.

**Considerações Finais**

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br), com o assunto **“Inscrição para Edital 496-22 Seleção de Gerente do Centro de Saúde Cabana”**. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para a qual está se inscrevendo.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br)

Casos omissos serão analisados pela DIEP.

**Fernanda Valadares Couto Girão**

**Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**

**Secretária Municipal de Saúde**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

\_\_\_\_\_,BM\_\_\_\_\_,ocupante do cargo \_\_\_\_\_,  
vínculo \_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna  
para a função gratificada de Gerente do\_\_\_\_\_  
para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor de maior nível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1) Gestão do Cuidado no Território – Belo Horizonte 2016.  
Disponível: <[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao\\_cuidado\\_territorio.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/gestao_cuidado_territorio.pdf)>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 2) Estatuto do Servidor  
Disponível:  
<[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt\\_br&pg=6480&tax=12684](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt_br&pg=6480&tax=12684)>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 3) Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Disponível:<<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 4) Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte  
Disponível:<[http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt\\_BR&pg=10926&tax=48432](http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432)>. Acesso em 09 de abril de 2018.
- 5) [Notificação de violências interpessoais e auto provocadas: Ministério da Saúde 2017](#)
- 6) [CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADES DE SAÚDE](#) [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-10-03-2022.pdf.7.html](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf.7.html) .  
Acesso em 22 de maio de 2018.
- 7) Linha do cuidado: ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM SÍFILIS ADQUIRIDA  
Acesso: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2021/linha-de-cuidado-para-atencao-integral-a-pessoa-comsifilis-adquirida-04-02-2021-1.pdf> 7. 2) 2)
- 8) Manual do agente comunitário de saúde da atenção primária à saúde de Belo Horizonte – 2019 Acesso: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/manua-ac.s.pdf> 8.
- 9) Notas técnicas SMSA/ SUS-BH sobre COVID-19. 9.
- 10) MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTO PARA VACINAÇÃO [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)
- 11) Nota Técnica Conjunta nº 001/2022 - GEAPS/DIAS/ASTIS/SUASA/SMSA/PBH - Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12) <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/GuiaDiretrizesAtencaoDomiciliarSAD-10-10-2022.pdf>
- 13) FAQ Programa Previne Brasil.  
Disponível:< <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/FAQ-PrevineBrasil-2022.pdf>. Acesso em 12 de setembro de 2022.
- 14) Instrução Normativa 023/2019 GEAPS: acesso para atendimento nas unidades de atenção primária à saúde.
- 15) Termo de compromisso de resultados: Bonificação por Cumprimento de Metas, Resultados e indicadores - BCMRI 2022  
<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPLOR/Diretoria%20Central%20de%20Projetos%20Estrat%C3%A9gicos/BCMRI/SMSA/termo-de-compromisso-bcmri-smsa-2022.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CRONOGRAMA

### Prova escrita virtual:

Data: 25/11/2022

Horário: 09h às 11h

Via Plataforma Google Meet \*\*

### Entrevista Individual presencial

Data: 30/11/2022

Horário: Turno da manhã - Agendamento Individual

DRES Oeste, 5º andar

Av. Silva Lobo, 1280

\*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em **ambiente reservado**, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da (o) candidata (o).